



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N° 138/2016

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA O “DIA MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO”, A SER CELEBRADO NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.*

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica instituída no calendário oficial do Município de Itaituba o “Dia Municipal do Quebrando o Silêncio” a ser celebrado no quarto sábado do mês de agosto de cada ano.*

Art. 2º - *A Campanha “Quebrando o Silêncio” que será realizada no dia que consta no caput desta lei é coordenada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia e tem intuito de orientar as vítimas, especialmente mulheres, crianças e idosos na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo da violência e ainda mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos a fim de sensibilizá-los acerca da problemática apresentada com a seguintes ações;*

I – Passeatas: A campanha promove passeatas para distribuição de folhetos e revistas visando à informação e a conscientização da comunidade.

II – Palestras: Palestras são ministradas em colégios para pais, professores e alunos com intuito de alertar os mesmos a importância de quebrar o silêncio.

III – Ações Comunitárias: Ações comunitárias com apresentação musicais podem ser realizadas em praças.

IV – Outras ações inerentes desde que não tenha fins religiosos e financeiros.

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de OUTUBRO DE 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente